SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

# CIRCULAR SUSEP Nº 27, de 25 de maio de 1981

*Altera o art. 10 – Corretagem, da Tarifa de Seguros de Cascos.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto–Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-03886/81;

**R E S O L V E:**

1. Alterar a redação do subitem 10.2, do art. 10 – Corretagem, da Tarifa de Seguros de Cascos, conforme abaixo;

"10.2 – Nos seguros contra os riscos de guerra e/ou greve, tumultos e correlatos, as comissões serão limitadas a, no máximo, 12% (doze por cento) dos prêmios pagos, líquidos de emolumentos; nos seguros de Operações "Offshore", esse limite será de 10% (dez por cento); e, nos demais casos, de 6% (seis por cento)".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 01.06.81.*